

Exmo(a). Sr(a).

Presidente da Direção da Fundação Isabel
Domingues

Lugar do Pinheiro Manso - Recardães

3750-719 RECARDÃES AGD

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

**Assunto: Processo de Registo de Equiparação a IPSS - Comunicação de registo
FUNDAÇÃO ISABEL DOMIGUES**

Na sequência do pedido de registo de constituição como IPSS, apresentado neste Centro Distrital, serve o presente ofício para informar V. Exa. que em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e no Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da **FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES**, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo Estatuto, por despacho de 13/05/2014, do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, tendo sido efetuado o registo oficioso, nesta Direção-Geral da Segurança Social em 23/06/2014.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 4/14, a fls. 66, 66 verso e 67 do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade e considera-se efetuado em 13/05/2014, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Serve, de igual modo, o presente ofício para informar V. Exa. que deverão ser cumpridas as obrigações para com a tutela, conforme definido no art. 33.º do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, designadamente apresentação anual de orçamentos e contas de gerência, bem como o disposto no art. 5.º da Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, referente a registo por averbamento da eleição, designação e recondução dos corpos gerentes e das alterações estatutárias.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora Núcleo
Respostas Sociais
O Diretor do Centro Distrital
MARGARIDA MENEZES

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e no Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da **FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES**, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, do mesmo Estatuto, por despacho de 13/05/2014, do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, tendo sido efetuado o registo oficioso, nesta Direção-Geral da Segurança Social em 23/06/2014.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 4/14, a fls. 66, 66 verso e 67 do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade e considera-se efetuado em 13/05/2014, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES

NIPC – 513 145 710 ✓

Sede – Lugar de Pinheiro Manso, Recardães – Águeda – Aveiro

Fins – Prossegue objetivos de natureza social e cultural, propondo-se manter para o efeito as seguintes atividades: Criar e manter um Lar de Idosos, Centro dia para crianças e idosos e Apoio domiciliário; Através da concessão de bens e da prestação de serviços de apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meio de subsistência ou incapacidade para o trabalho; Outras atividades sociais e culturais que contribuam para a promoção e desenvolvimento dos fins que lhe estejam relacionados

Direção-Geral da Segurança Social, em 24 JUN. 2014

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)